



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Direito das Pessoas com Deficiência

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga Dell’Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 07/02/2027.		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 04 de novembro de 2026		
DATA E HORÁRIO	De 09 de novembro a 15 de dezembro de 2026 Aulas síncronas: dias 13, 23, 27/11 e 04/12, das 17h às 19h.		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	Educação a distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Direitos das pessoas com deficiência e sua aplicação na sociedade. Educação inclusiva, à saúde, reabilitação e tecnologias assistiva. Trabalho e emprego. Benefícios assistenciais e previdenciários. Mobilidade urbana, transporte e acessibilidade arquitetônica. Fundamentos normativos e jurídicos sobre Acessibilidade, igualdade e não discriminação; Atuação dos magistrados na promoção de um Judiciário acessível. Conceito de capacitismo e as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência na Justiça e na sociedade. Princípios da Dignidade, Autonomia, Acessibilidade, Desenho Universal e adaptações razoáveis. Convenção Interamericana da Pessoa com Deficiência. Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Constitucional; Temas de Direito Civil Temas em Direito Eleitoral Temas em Direito Administrativo Temas em Legislações Especiais Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania		

	Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade) Temas em Ensino Jurídico
JUSTIFICATIVA	A promoção e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência constituem compromisso constitucional, convencional e legal do Estado brasileiro, impondo ao Poder Judiciário o dever de assegurar acesso efetivo à justiça, igualdade de oportunidades, não discriminação e participação plena e efetiva dessas pessoas em todos os espaços da vida social. A incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, bem como a promulgação da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), consolidaram um novo paradigma de compreensão da deficiência, centrado nos direitos humanos, na autonomia, na participação social e na eliminação das barreiras que impedem o exercício pleno da cidadania. A evolução do modelo jurídico da deficiência demanda dos magistrados conhecimentos específicos que ultrapassem a perspectiva tradicional baseada exclusivamente em aspectos médicos ou assistenciais. A adequada prestação jurisdicional exige compreensão das dimensões sociais, culturais, econômicas e institucionais da deficiência, bem como dos conceitos de acessibilidade, desenho universal, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis, capacidade legal, inclusão e combate ao capacitismo. Nesse contexto, as demandas submetidas ao Poder Judiciário apresentam crescente complexidade e abrangem temas relacionados à educação inclusiva, saúde, reabilitação, acesso a tecnologias assistivas, benefícios previdenciários e assistenciais, emprego, mobilidade urbana, transporte, acessibilidade arquitetônica e garantia da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. Tais questões exigem dos magistrados interpretação compatível com os compromissos constitucionais e convencionais assumidos pelo Estado brasileiro, bem como sensibilidade para identificar e remover barreiras que possam restringir direitos. Além da atuação jurisdicional propriamente dita, os magistrados desempenham papel fundamental na construção de um Poder Judiciário acessível e inclusivo, tanto na condução dos processos quanto na formulação e implementação de práticas institucionais voltadas à eliminação de obstáculos físicos, comunicacionais, tecnológicos, atitudinais e procedimentais. A efetivação desse compromisso requer formação continuada que permita compreender as necessidades das pessoas com deficiência e incorporar a perspectiva da acessibilidade e da inclusão às atividades judiciais. O Direito da pessoa com deficiência encontra-se em objeto de estudo, notadamente após a internalização da Convenção Interamericana da Pessoa com Deficiência, além do advento da Lei 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Há a necessidade de se debater a aplicabilidade e a eficácia das referidas normas, além de outras correlatas. Dessa forma, o curso justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar a atuação dos magistrados na interpretação e aplicação do arcabouço normativo nacional e internacional de proteção dos direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo

	competências que contribuam para decisões judiciais mais inclusivas, acessíveis e alinhadas aos princípios da dignidade da pessoa humana, autonomia, igualdade material e não discriminação.
OBJETIVO GERAL	Ao final do curso, o magistrado será capaz de aplicar o marco jurídico nacional e internacional de proteção dos direitos das pessoas com deficiência na atividade jurisdicional e na gestão judiciária, promovendo acessibilidade, inclusão, igualdade de oportunidades, autonomia e não discriminação, de forma a assegurar a efetiva participação das pessoas com deficiência na sociedade e no sistema de justiça.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do curso, o magistrado deverá ser capaz de: Interpretar e aplicar os princípios, normas e garantias previstos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Convenção Interamericana sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Reconhecer e enfrentar situações de discriminação, capacitismo e exclusão social, identificando barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas, informacionais, procedimentais e atitudinais que limitam o exercício de direitos pelas pessoas com deficiência. Analisar e decidir demandas relacionadas à educação inclusiva, saúde, reabilitação, tecnologia assistiva, trabalho, emprego e benefícios previdenciários e assistenciais, à luz dos direitos fundamentais e da jurisprudência aplicável. Aplicar os princípios da dignidade da pessoa humana, autonomia, acessibilidade, desenho universal e adaptações razoáveis na solução de casos concretos envolvendo pessoas com deficiência. Avaliar questões relacionadas à mobilidade urbana, transporte, acessibilidade arquitetônica e acessibilidade digital, considerando os deveres dos entes públicos e privados na promoção da inclusão social. Adotar práticas jurisdicionais e institucionais voltadas à construção de um Poder Judiciário acessível e inclusivo, assegurando o atendimento adequado e a participação efetiva das pessoas com deficiência em todos os atos processuais e serviços judiciais.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	Regina Lucia Passos Desembargadora do TJRJ junto a 5ª Câmara de Direito Privado; Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI) – TJRJ; 2ª Vice presidente do IMB - Instituto dos Magistrados do Brasil; Presidente do Núcleo Temático de Direito e Saúde do IMB; Mestre em saúde pública pela ENSP/Fiocruz; Integrante da Banca examinadora do Concurso da Magistratura de Carreira do TJRJ. Possui certificação Formação de Formadores. Link para o Lattes: https://lattes.cnpq.br/9415875102997265

TUTORIA	Daniel Calafate Brito Juiz de Direito TJRJ. Graduação na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialização em Direito Público e Privado – EMERJ. Professor EMERJ. Possui certificação Formação de Tutores. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/8363703866804950
DOCENTES	Regina Lucia Passos Desembargadora do TJRJ junto a 5ª Câmara de Direito Privado; Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI) – TJRJ; 2ª Vice presidente do IMB - Instituto dos Magistrados do Brasil; Presidente do Núcleo Temático de Direito e Saúde do IMB; Mestre em saúde pública pela ENSP/Fiocruz; Integrante da Banca examinadora do Concurso da Magistratura de Carreira do TJRJ Link para o Lattes: https://lattes.cnpq.br/9415875102997265 Geraldo Marcos Nogueira Pinto Graduado em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas - SUESC, pós-graduado em Magistério Superior em Direito na Universidade Estácio de Sá - UNESA/RJ e Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade do Museu Social Argentino – UMSA (sem defesa de tese). Superintendente de Ações para Pessoas com Deficiência da Subsecretaria de Políticas Inclusivas do Estado do RJ (SUBDEPI), Diretor da Diretoria da Pessoa com Deficiência da OAB.RJ - DPD/OAB.RJ, membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TJRJ - COMAI. Armando Guimarães Nembri Pós-Doutorando em Saúde Pública (Área de Epistemologia Surda) – ENSP/FIOCRUZ (conclusão em 2026). Pós-Doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia – UFRJ (conclusão em 2018) – Linha de Pesquisa: Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente. Doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia – UFRJ (conclusão em 2016) – Linha de Pesquisa: Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente. Mestrado em Avaliação de Sistemas, Programas e Instituições – Fundação CESGRANRIO (conclusão em 2011). Mestrado em Ciências Pedagógicas – SPBA/RJ (conclusão em 2005). M.B.A. em Administração Pública – FGV/RJ (conclusão em 1999). Especialização em Administração de Recursos Humanos – SPBA/RJ (conclusão em 1997). Especialização em Educação – SPBA/RJ (conclusão em 1995). Lattes: http://lattes.cnpq.br/8648528326396329 Márcio Castro de Aguiar Diretor do departamento de acessibilidade e inclusão social da secretaria geral de sustentabilidade e responsabilidade social; Especialista em Administração pública e com enfoque no Judiciário pela ESAJ. Rafael Rodrigues Carneiro Graduação em Direito pela Universidade Gama Filho. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão - COMAI do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO	O curso é composto de 04 módulos. Em cada módulo uma aula síncrona, material complementar de leitura, fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Os materiais serão escolhidos de forma a subsidiar a apresentação de cada aula e trazer aprofundamento teórico e prático. Fomenta-se a participação dos discentes, de forma dinâmica e participativa, nas aulas e murais, além de tarefas a serem realizadas individualmente. Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Ferramentas ativas: Encontro síncrono Mural Virtual Glossário
PROGRAMAÇÃO	
AMBIENTAÇÃO Período de: 09 e 10/11	Ferramenta de Ambientação; Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).
Módulo 1 Período de: 11 a 17/11 Carga horária: 4 horas	Encontro síncrono Dia e horário: 13/11, das 17h às 19h. Tema: Os atributos essenciais humanos no percurso inclusivo. Conteúdo programático: Conceito de Inclusão além da Acessibilidade: A transição da integração para a inclusão plena. A Dignidade da Pessoa Humana: O valor intrínseco de cada indivíduo como ponto de partida ético. Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Marcos regulatórios e filosóficos. A Concepção de Sujeito no Percurso Inclusivo: Superando o modelo médico e adotando o modelo social da deficiência. Docentes: Armando Guimarães Nembri e Rafael Rodrigues Carneiro Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula. Exposição dialogada sobre o conteúdo. Estudo de caso. Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa; Glossário. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade no Glossário. Leitura obrigatória: ACHOR, Shawn. O jeito HARVARD de ser feliz: o curso mais concorrido da melhor universidade do mundo. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Benvirá, 2012.

	AMATO, Luciano (Org.). Diversidade e inclusão e suas dimensões. São Paulo, SP: Literare Books International, 2022. BOTTON, Alain. A arquitetura da felicidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2007. BROOKS, Arthur C. Cada vez mais forte: como encontrar sucesso, felicidade e propósito na segunda metade da vida. 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2024. CHAMINE, Shirzad. Inteligência Positiva. 15ª reimpressão. – Rio de Janeiro: Fontanar, 2019. COVEY, Stephen R. A grandeza de cada dia. Rio de Janeiro: Sextante, 2014. _____. Os 7 hábitos das pessoas altamente eficazes. Ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Best Seller, 2015. _____. O 8º hábito: da eficácia à grandeza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. HAAS, Ingrid Freire. Os novos Direitos Humanos: a mudança começa em você. 2ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024. KRZNARIC, Roman. O poder da empatia: a arte de se colocar no lugar do outro para transformar o mundo. 1ª edição. – Rio de Janeiro: Zahar, 2015. NEMBRI, Armando Guimarães. Século XXI: A Redenção... Capítulo 17, pág. 184. In: A Educação no Âmbito do Político e de suas Tramas 2. Organizador: Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. OLIVEIRA, Maria Helena Barros de; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de; VIANNA, Marcos Besserman (Orgs.). Direitos Humanos e Saúde: refletindo sobre as dores e esperanças. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, 2024. PRATES, Deborah. Acessibilidade Atitudinal. 1ª edição. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2015. ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não-violenta. São Paulo: Ágora, 2006. SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. 40ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.] Leitura complementar de aprofundamento: IDIOSINCRASIAS SURDAS: PARA ALÉM DAS DISCUSSÕES ENTRE SINALIZADOS E ORALIZADOS UMA ESTRADA DE “ACONTECÊNCIAS” E “FASCINÂNCIAS”: INQUIETAÇÕES, PROVOCAÇÕES E (IN)CERTEZAS – O IDEAL DE UMA NOVA HISTÓRIA SOBRE, E PARA, O SURDO Filmes: a) Extraordinário b) A Família Belier c) No ritmo do coração d) Mr. Holland: adorável professor TED TALKs: TED X STANFORD – INTELIGÊNCIA POSITIVA – SHIRZAD CHAMINE TED X BEACONSTREET – O QUE NOS FAZ FELIZES? – ROBERT WALDINGER TED X UFF – O QUE É SER NORMAL? – ARMANDO NEMBRI
Módulo 2 Período de: 18 a 24/11	Encontro síncrono Dia e horário: 23/11, das 17h às 19h Tema: O Juiz na prática e como protagonista do processo mais inclusivo.

Carga horária: 4 horas	Conteúdo programático: O Papel contramajoritário do Poder Judiciário: A transição do juiz espectador para o juiz promotor da igualdade processual. Docente: Rafael Rodrigues Carneiro Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula. Exposição dialogada sobre o conteúdo. Estudo de caso. Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas e nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários. Leitura obrigatória: BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Leitura complementar de aprofundamento: BARBOSA, Heloisa Helena. Desafios para a efetividade da Lei Brasileira de Inclusão. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CIVIL, 2019. Anais... 2019. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. BRASIL. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Institui o Plano Nacional de Afirmação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. BRASIL. Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.
--------------------------------------	---

	BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. BRASIL. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Brasília, DF: Presidência da República, 2020. BRASIL. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. BRASIL. Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026. Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 50/2023. Orientação para o atendimento de estudantes e estudantes público-alvo da educação especial e com transtornos neurodesenvolvendo. Brasília, DF: MEC/CNE, 2023. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Brasília, DF: CNJ, 2023. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2021.
Módulo 3 Período de: 25/11 a 01/12 Carga horária: 4 horas	Encontro síncrono Dia e horário: 27/11, das 17h às 19h. Tema: A inclusão como princípio interpretativo no Direito brasileiro Conteúdo programático: Barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais no cotidiano forense. Análise de casos práticos sobre adaptações razoáveis, protocolo para julgamento com perspectiva inclusiva e o papel proativo do magistrado na garantia dos Direitos Fundamentais das pessoas com deficiência. Docentes: Regina Lucia Passos e Geraldo Marcos Nogueira Pinto Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula. Exposição dialogada sobre o conteúdo. Estudo de caso. Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa; mural virtual. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade no mural virtual.

Leitura obrigatória:

PRATES, Déborah. Acessibilidade atitudinal. 1. ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2015

Leitura complementar de aprofundamento:

BARBOSA, Heloisa Helena. Desafios para a efetividade da Lei Brasileira de Inclusão. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CIVIL, 2019. Anais... 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BRASIL. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Institui o Plano Nacional de Afirmação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal. Brasília, DF: Presidência da República, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e

	altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. BRASIL. Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026. Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 50/2023. Orientação para o atendimento de estudantes e estudantes público-alvo da educação especial e com transtornos neurodesenvolventes. Brasília, DF: MEC/CNE, 2023. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Brasília, DF: CNJ, 2023. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2021. BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 2715/2023. Institui a "Lei Maju de Araújo" e dispõe sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado da moda e publicidade. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. CAMARA PAULISTA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Espaço da Cidadania disponibiliza cartilha para promover a inclusão no trabalho. São Paulo: Espaço da Cidadania, [s.d.]. COELHO, André. Capacitismo estrutural. Rio de Janeiro: Editora Lex, 2022. COMISSÃO MISTA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (COMAI). Cartilha COMAI: Acessibilidade, inclusão e desenvolvimento. Brasília, DF, [s.d.]. CONSELHO DA EUROPA. Declaração de Lisboa sobre Equidade Educativa. Lisboa: Conselho da Europa, 2015. DELEUZE, Gilles. Diferença e repetição. 3. ed. [recurso digital]. São Paulo: Paz e Terra, 2018. DELEUZE, Gilles. O conceito de "diferença". In: Rogsil's Blog, [s.d.]. Disponível em: <link-do-blog>. Acesso em: 21 ago. 2026. DINIZ, Debora. O que é deficiência. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos, 324). FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Paris: Assembléia Nacional da França, 1789. LORETI, Patrícia. @janeladapaty. Instagram, 2026. Disponível em: <https://www.instagram.com/janeladapaty>. Acesso em: 21 ago. 2026. NEMBRI, Armando Guimarães. Ouvindo o silêncio: surdez, linguagem e educação. Rio de Janeiro: Mediação, 2008. NEMBRI, Armando Guimarães. Em silêncio: avaliação do primeiro curso de graduação para surdos e ouvintes em Língua de Sinais. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. NOGUEIRA, Geraldo. Aconteceu comigo PCD. São Paulo: Autoria do Autor, 2021. OAB RJ; OAB NITERÓI. Cartilha Autismo: Garantia de Direitos, inclusão e informação. Rio de Janeiro: OAB RJ/Niterói, 2024. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes Mentais. Resolução 2856 (XXVI) da Assembleia Geral da ONU. Nova York: ONU, 22 dez. 1971. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: Assembleia Geral da ONU, 10 dez. 1948.
--	--

	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova York: ONU, 2006. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração de Washington: Movimento de vida independente e dos Direitos das pessoas portadoras de deficiência. Washington, USA: ONU, 1999. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Lisboa: Organização Mundial da Saúde, 2004. ORTEGA, Francisco; GAUDENZI, Paula. Problematizando o conceito de deficiência a partir das noções de autonomia e normalidade. <i>Ciência & Saúde Coletiva</i>, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3061-3070, 2016. PASSOS, Regina Lucia. Da violência sexual e outras ofensas contra a mulher com deficiência. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018. PASSOS, Regina Lucia. Da violência sexual e outras ofensas contra a mulher com deficiência. <i>Saúde em Debate</i>, Rio de Janeiro, v. 43, n. 123, p. 1150-1162, dez. 2019. PRATES, Déborah. <i>Acessibilidade atitudinal</i>. 1. ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2015. SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. <i>Revista Crítica de Ciências Sociais</i>, Coimbra, n. 63, p. 237-280, out. 2002. SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013. SILVA, Otto Marques da. <i>A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje</i>. São Paulo: CEDAS, 1987. UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca: UNESCO, 1994. VALENÇA, Rubens. O holocausto manicomial: trechos da história do maior hospício do Brasil. Jusbrasil, 2020. Disponível em: <link-do-artigo-jusbrasil>. Acesso em: 21 ago. 2026. VASCONCELOS, V. "Capacitismo: o que é, onde vive, como se reproduz?". Blog As Gordas, 2021. Disponível em: <link-do-blog>. Acesso em: 21 ago. 2026.
Módulo 4 Período de: 02 a 08/12 Carga horária: 4 horas	Encontro síncrono Dia e horário: 04/12, das 17h às 19h Tema: Contextualização histórica dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Conteúdo programático: Século XIX e Início do Século XX: O Modelo de Caridade. Meados do Século XX: O Modelo Médico. Constituição Federal – Novo marco. Tratados Internacionais e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Docentes: Regina Lucia Passos e Márcio Castro de Aguiar Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula. Exposição dialogada sobre o conteúdo. Estudo de caso. Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas e nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários. Leitura obrigatória:

	PRATES, Déborah. Acessibilidade atitudinal. 1. ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2015
Módulo de Avaliação final Período de: 09 a 15/12 Carga horária: 4 horas	Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso Avaliação das Aulas Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (10 pontos cada) – 40 pontos Fóruns de discussão (10 pontos cada) – 40 pontos Glossário e Mural virtual (10 pontos cada) – 20 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer

com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.